



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



19ª Legislatura

Indicação nº 75 de 26 de Setembro de 2025

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscrevem a presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo, através dos setores competentes, tome providências no sentido de:

1 – Alterar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais da Saúde do Município de Santo Antônio da Alegria no sentido de incluir as atendentes ligadas a este setor, pelo tempo que prestarem serviço a Saúde.

Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo atender a várias solicitações de servidores do quadro da Prefeitura Municipal que são atendentes nas várias Unidades de Saúde do Município. O primeiro atendimento nas Unidades de saúde é extremamente importante porque é a porta de entrada para o sistema de saúde, garantindo à população o acesso à saúde, para a prevenção de doenças, fazem o encaminhamento para os serviços especializados, oferecem um atendimento mais próximo e humanizado o que melhora a qualidade de vida dos munícipes encaminhando-os para serviços que vão da consulta, vacinação e acompanhamento de doenças crônicas. O Plano de Carreira dos Servidores Municipais da Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, foi aprovado por meio da Lei nº2.007 de 04 de Março de 2024 e é direito do servidor lotado em unidade de saúde que exerce função específica da saúde. Esta Lei Estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional da área da Saúde. Acontece que as que os atendentes das várias unidades de saúde não foram incluídas neste plano e se sentem prejudicadas pois são parte fundamental à manutenção de apoio técnico administrativo e operacional, necessários ao cumprimento dos objetivos e a prestação de serviços públicos da área da Saúde. O que é reivindicado por estes profissionais é que pelo tempo que estiverem prestando serviços à área da saúde, sejam contemplados pelos benefícios desta Lei do Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde. Hoje, nas diversas unidades de saúde do Município existem atendentes que por anos e anos se dedicam a este setor, sempre com muita atenção, responsabilidade, amor no que fazem e sobretudo, respeito pelos pacientes e que por isso deveriam estar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



usufruindo dos benefícios concedidos pelo Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde do Município ou até mesmo receber alguma gratificação concedida a alguns servidores que exercem funções relacionadas à saúde.

Diante do exposto, estamos certos de que tal pedido reveste-se de interesse público e aguardamos o pronto atendimento desta indicação por parte do Executivo Municipal, contando ainda com o apoio indispensável dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

Autoria dos Vereadores

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Vladimir Geraldo dos Santos

Paulo Henrique Alves

Reginaldo Donizeti da Silva

Maria de Fátima de Sousa menezes

Claudio Luiz Carvalho

Gabriel Jose da Silva

Leonardo Sudre Santos Silva

João Naves dos Reis

ENCAMINHE-SE
EM 07/10/2025
Vice
PRESIDENTE